



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

19/12/2011

LEI MUNICIPAL Nº 1.063/2011.
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Romeu Reolon
Prefeito Municipal



DISPÕE: EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº 793/07, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º – Ficam introduzidas as seguintes emendas e modificações na Lei Municipal nº 793/07:

I – No Anexo II – Tabela de Cargos e Quantidade de Vagas”, ficam modificados os seguintes números de vagas:

Tabela de Cargos e Quantidade de Vagas

CARGO	VAGAS
AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	130
PROFESSOR 40H	120
TÉC. EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	03

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Dezembro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Dezembro de 2011.

ROMEU REOLON
PREFEITO MUNICIPAL